



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 134 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 06 de maio de 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Quanto a abertura do crédito adicional de R\$ 640.000,00, se faz necessário para possibilitar pagamentos de prestadores de serviços de iluminação pública com os recursos oriundos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, ou seja, será feita somente a alteração de ficha para que possa utilizar a arrecadação feita através da contribuição acima mencionada.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **060** /2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga a seguinte...**

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	640.000,00
Ficha: 366 – 25.752.0039.2076.0002	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
100 035	CONTRIB ILUMINACAO PUBLICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO:		
Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	- 640.000,00
Ficha: 365 – 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 06 de maio de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal